

LEI Nº 5.920, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxílio/convenio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio/convênio, no valor de R\$ 135.322,98, sendo o valor de R\$ 97.500,00 de repasse da União e o valor de R\$ 37.822,98 de contrapartida do Município, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
001-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	
1065-Programa Turismo Social no Brasil	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 97.500,00
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 37.822,98
TOTAL.....	R\$ 135.322,98

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução do Programa Turismo Social no Brasil, no valor de R\$ 97.500,00 e a contrapartida do Município no valor de R\$ 37.822,98, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
001-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	
2026-Manutenção da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(390).....	R\$ 37.822,98

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de Fevereiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração